



Sumário

Poder Executivo.....2

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.135/2022

“Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo nº 001/2022”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2021, que visa o provimento de vagas por prazo determinado, junto a Secretaria Municipal da Educação, e

Considerando o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo nº 001/2022 para os cargos abaixo discriminados, vinculados à Secretaria Municipal da Educação:

- Agente de Desenvolvimento Educacional
- Professor de Educação Básica I
- Professor de Educação Básica II – Habilitação em Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira – Inglês, Língua Portuguesa e Matemática
- Professor de Educação Especial

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO